

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.

CNPJ/MF 46.710.597/0001-69 | NIRE 5130001959-1

Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Sala Iowa,

CEP 78.460-752, Lucas do Rio Verde – MT

no montante total de

R\$ 205.581.000,00

(duzentos e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: BRFSIINCM012

A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.**, acima qualificada (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, registrada como coordenador de ofertas públicas conforme deliberação da CVM nº 000074-4, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”) e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de

Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**CAIXA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e ABC, os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado, **COMUNICAR**, nos termos do Art. 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**” e “**Aviso ao Mercado**”, respectivamente), que foi apresentado, à CVM, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 205.581.000 (duzentas e cinco milhões, quinhentas e oitenta e uma mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais Escriturais**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 205.581.000,00 (duzentos e cinco milhões, quinhentas e oitenta e um mil reais), na data de emissão, qual seja, 11 de junho de 2026, nos termos do “*Termo de Emissão da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da FS I Indústria de Etanol S.A.*”, celebrado em 24 de junho de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**”), e a **FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.003.699/0011-22, na qualidade de avalista das Notas Comerciais Escriturais (“**Avalista**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública das Notas Comerciais Escriturais sob o rito de registro automático de distribuição e não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do artigo 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública: **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida, cujo emissor não é registrado na CVM; e **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá, ainda, ser registrada perante a ANBIMA, nos termos do “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA (“**Código ANBIMA**”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente em vigor (“**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”), no prazo de 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o qual será divulgado em conformidade com os arts. 13 e 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

2. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado ⁽²⁾ .	24 de junho de 2026
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início ^{(2) (3)} .	29 de junho de 2026
3.	Data Estimada da Primeira Data de Integralização da Oferta.	30 de junho de 2026
4.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾ .	Até 180 dias do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e dos Coordenadores. Nos termos do Art. 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no Art. 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos Arts. 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) A divulgação deste Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início (conforme definido no Termo de Emissão) e do Anúncio de Encerramento, bem como de quaisquer outros anúncios referentes à Oferta será realizada com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do Art. 13 da Resolução CVM 160.

(3) Data de início do Período de Distribuição (conforme definido no Termo de Emissão) da Oferta.

3. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista o rito e o público-alvo, foi dispensada a necessidade de divulgação de um prospecto para a realização da Oferta, bem como da lâmina da Oferta, nos termos do Art. 9º, inciso I, e §3º e do Art. 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA

CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA.

A data deste Aviso ao Mercado é 24 de junho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSORES JURÍDICOS

